

TERMO DE ADITAMENTO nº 306/FTMSP/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
– FTMSP

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE.

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de agente de integração de estágio para a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FTMSP, com redução e readequação do número de vagas, à luz da Lei 17.848/2022.

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, situada na Avenida São João, 281, Centro, CNPJ nº 15.913.253/0001-23, neste ato representada por sua Diretora Geral Substituta, **ANDRESSA ALOISI CYRILLO**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio da Portaria 267, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOC de 17/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-001, neste ato representado por sua Gerente de Atendimento e Operações Grande São Paulo e Capital, Patricia Testai Paschoal, portadora da Carteira de Identidade nº 34.040.288-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 310.770.698-12, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento ao contrato nº 033/FTMSP/2021**, consoante despacho autorizatório exarado às fls 074253331, do processo SEI nº 8510.2021/0000456-7, com fundamento no Inciso II do art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditamento trata da prorrogação do contrato nº 033/FTMSP/2021 por mais 12 (doze) meses a partir de **01/12/2022**, para continuidade da prestação de serviços de administração do Sistema de Estágios da CONTRATANTE, com redução e readequação do número

de vagas, à luz da Lei 17.848/2022, resultando no aumento de 24,23% em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor total da prorrogação do presente termo de aditamento é de **R\$ 473.823,26** (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1 O valor da prorrogação discriminado no item 2.1 contempla o reajuste definitivo com base no IPC/FIPE de 11,6886%.

CLÁUSULA QUARTA: DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

4.1 O Cronograma Físico-Financeiro em decorrência da prorrogação do contrato passa a ser o discriminado no documento SEI 074184148, do processo 8510.2021/0000456-7.

CLÁUSULA QUINTA: DA REDUÇÃO E READEQUAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 Redução de 29 (vinte e nove) para 26 (vinte e seis) vagas de estágio de nível superior, com a manutenção de 15 (quinze) vagas de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais e a adoção de 11 (onze) vagas de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, à luz da Lei 17.848/2022.

5.2 Ao estagiário submetido à jornada de atividades de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais será garantida a percepção de auxílio-refeição nos mesmos valores e condições dos devidos aos servidores da Administração Pública Direta do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 85.10.13.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, do presente exercício, suportada pela(s) Nota(s) de Empenho nº(s) 883/2022 (Global), no valor de R\$ 13.462,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à bolsa-auxílio - 4 horas, 884/2022 (Global), no valor de R\$ 14.808,75 (quatorze mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), referente à bolsa-auxílio - 6 horas, 885/2022 (Global), no valor de R\$ 169,38 (cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente à taxa administrativa e ao reajuste, 886/2022 (Global), no valor de R\$ 5.033,60 (cinco mil e trinta e três reais e sessenta centavos), referente ao vale transporte, e

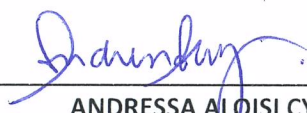
887/2022 (Global), no valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), referente ao auxílio refeição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

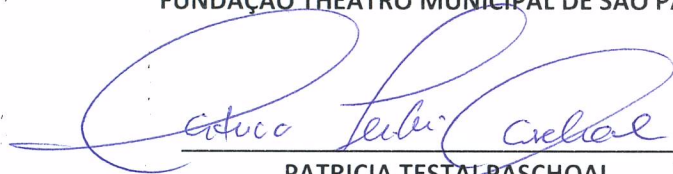
7.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 033/FTMSP/2021, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em duas vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 29 de novembro de 2022



ANDRESSA ALOISI CYRILLO
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



PATRICIA TESTAI PASCHOAL
GERENTE DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES GRANDE SÃO PAULO E CAPITAL
CIEE

PATRICIA TESTAI
ATEND. E OP. GRDE. SP CAPITAL
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)

TESTEMUNHAS:



ALEXANDRO R. BERTONCINI
Fundação Theatro Municipal de S. P.
Diretoria de Gestão



Gustavo Tonelli Migliari
Supervisor de Infraestrutura e Arquitetura
Fundação Theatro Municipal de São Paulo